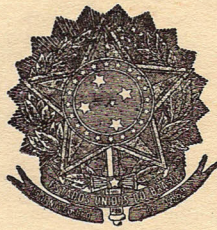


Registrado sob nº 76
11-984 do livro proprio.
22-2-51. *Albuquerque*



= LEI Nº 76 =

Aprova as contas do Prefeito, no exercício de 1950.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governo do Município, relativas à gestão do Prefeito Joaquim Ferreira Campos, durante o exercício de 1950.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e dois dias do mês de fevereiro demil novecentos e cinquenta e um.-

Carlos Frederico Pinheiro

- Prefeito Municipal -